



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.378, de 09 de Maio de 2.014.

Aumenta o número de vagas em cargos de Motorista, de provimento efetivo, no quadro de pessoal do Município de Cachoeira de Minas É MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aumentadas as vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas-MG, conforme abaixo especificado:

I . O Cargo de Motorista passa a ter mais 02 (duas) vagas além das existentes.

Art. 2º - O regime jurídico dos cargos ora aumentados é estatutário, regido pela Lei Municipal n.º 1.682/2002 - Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Cachoeira de Minas - MG.

Art. 3º - O Provimento dos cargos dar-se-á mediante concurso público.

Art. 4.º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias para as despesas com pessoal e encargos, já existentes no Orçamento corrente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal